



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

Contrato Administrativo nº 186-01/2022 (prestação de serviços)

O MUNICÍPIO DE GUAJERU (BA), ora representado por seu Prefeito, Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao princípio da economicidade na Administração Pública, resolve rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços advocatícios em epígrafe.

Base legal: L. 8.666/93, art. 79, inc. I.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 08 de agosto de 2023.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Parecer nº 05/2023.

Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica/Estatuto do Magistério Público, do Município de Guajeru-Bahia.

Ementa: Análise do requerimento de certificado do Curso de Pós-Graduação para Progressão vertical do Nível 1 para enquadramento em Nível 2. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira recomenda-se o deferimento.

Progressão vertical Nível 2		
PROFESSOR	DATA DE ENTREGA	PÓS-GRADUAÇÃO
Eliana Aparecida de Almeida Cangussu	12/06/2023	Educação Especial Inclusiva

É o parecer.

Guajeru Bahia, 16 de junho de 2023.

Auria Rosa Cangussu Ribeiro
Maria das Graças Fernandes
Vanderlei Louais Rocha
Vanuza Ribeiro de Andrade
Silvânia de Souza Brito Santos

Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica - Artigo 29º Lei 043/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

